MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°XXXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2025
REF. AO PE SRP N°004/2025

Leinº14.133,de 1ºde abril de 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO NºXXXXX/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES -PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA – XXXXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal deCOCAL DOS ALVES PI, estado do Piauí, sediada na RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA,S/N BAIRRO CENTRO,CocaldosAlves-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.5702/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração - THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA,PORTARIA N°003/2025GAB, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXX, representada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021,e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° Nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO(art.92,IeII)

O objeto do presente instrumento REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento.
ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL

Vinculam esta contratação,independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta da contratada e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA–VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de12(doze) meses,podendo ser prorrogada na forma dos artigos105,106e107daLein°14.133,de2021,respeitada as diretrizes do Art. 106.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de

termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis
no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão,entrega,observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal do contrato, ou pelos

respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- **Fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral da secretaria municipal de administração e planejamento – Antonio Vieira da Silva, CPF n°027.686.953 – 27, portaria n°026/2025;**
- **Fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral da secretaria municipal de saúde – Darlianne da Frota Sousa, CPF n°014.995.103 – 57, portaria n°024/2025;**
- **Fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral da secretaria municipal de Educação –Romario araújo de Sousa, CPF n° 052.859.303-08, portaria n°025/2025;**
- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Assistência Social – Daniela Machado Cardoso, CPF:070.393.393-07, portaria n°023/2025;**

e-mail: comissaofiscaldecontratos@gmail.com

- **Gestora de contratos – Maria das Dores Oliveira Batista, CPF nº033.358.763-42, portaria n°015/2025;**

e-mail: gestaodecontratos.cda23@gmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA–SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA–PREÇO(art.92,V)

LOTE – 2 – GENEROS ALIMENTICIOS FORMULADOS R$XXXXXXXXXXXX

LOTE – 3 – CARNES R$XXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE – 4 – POLPAS R$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE – 5 – FRUTAS R$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O valor total da contratação é de R$XXXXXXXXXXXXXXX, **conforme proposta vencedora e ata SRP.**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

LOTE-2 GENEROS ALIMENTICIOS FORMULADOS						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural dechocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de valida de de no mínimo 8 meses		PCT	8.000		
02	BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS 1KG		KG	800		
03	MARIA ISABEL PCT 1KG		KG	1000		
04	MINGAU PCT DE 1KG,SABORES VARIADOS		KG	400		

05	RISOTO SABORES VARIADOS		KG	800		
06	SOPA SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 01 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	800		
VALOR TOAL DO LOTE						**R$**

LOTE-3 CARNE						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Carne bovina de 1ª, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente		KG	4000		
02	Carne com osso(costela bovina), composição máxima permitida de água 3%, e de gordura 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno Atóxico transparente, rotulagem de acordo com legislaçãovigente.		KG	4000		

03	Carne bovina maciça de 2ª, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	4000		
04	Carne moída congelada bovina, compoição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevirose s, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc., obedecendo a instrução normativa nº83, de 21 de novembro de 2003 do MAPA. REGISTR O DO SIF. Embalag Em polietileno Atóxic o transparente, rotulagem de acordo com legislação vigente.		KG	4000		
05	Costela bovina fresca resfriada com aspecto característico, própria sem manchas pardacentas ou esverdeada, odore sabor própria		KG	5000		

06	Lombo suíno, composição máxima permitida de água 3% e de gorduras 15%, Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com legislação vigente.		KG	5000		
07	Carne fraldinha bovina, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	4000		
08	Costela minga bovina, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente		KG	1000		
09	Carne bovina na rola, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente		KG	3000		

10	Carne de sol, composição máxima permitido de gorduras 15%.REGISTRODO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente		KG	3500		
11	Frango congelado, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	16800		
12	Asa de frango congelada, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%.REGISTRODO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	13500		
13	Coxas de frango congelada, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	12000		

14	Miúdos frango congelada, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%.REGISTRODO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	1500		
15	Sobrecoxas de frango congelada, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com legislação vigente.		KG	6000		
16	Peito de frango congelado, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo Com legislação vigente.		KG	6800		
17	Filezinho de frango congelado composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	2500		

18	Coxinha da asa de frango congelado, composição máxima permitido de água 3% e de gorduras 15%. REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	2600		
19	Bisteca suína, composição máxima permitida de água 3% e de gorduras 15%, Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com legislação vigente.		KG	12050		
20	Linguiça calabresa fina. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com Legislação vigente.		KG	5000		
21	Linguiça calabresa grossa. Embalagem polietileno atóxico transparente, rotulagem de acordo com legislação vigente.		KG	4000		

22	Carne de charque pacote 500g, REGISTRO DO SIF. Embalagem polietileno Atóxico transparente, rotulagem de acordo com legislação vigente.		KG	1.000		
23	Ovos de galinha, brancos, grandes, isentos de sujeiras, fungos e substancias toxicas, condicionados em embalagem apropriada. cartela contendo 30 unidades cada.		KG	1500		
VALORTO TAL DO LOTE						

LOTE-4 POLPAS						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	POLPA SABOR ABACAXI 1KG		KG	2400		
02	POLPA SABOR ABACAXI 500MG		PCT	200		
03	POLPA SABOR ACEROLA 1KG		KG	2200		
04	POLPA SABOR ACEROLA 500 MG		PCT	2000		
05	POLPA SABOR CAJÁ1KG		KG	2000		

06	POLPA SABOR CAJÁ 500MG		PCT	1000		
07	POLPA SABOR CAJÚ1KG		KG	2000		
08	POLPA SABOR CAJÚ500 MG		PCT	1000		
09	POLPA SABOR GOIABA 1KG		KG	8000		
10	POLPA SABOR GOIABA 500ML		PCT	1000		
11	POLPA SABOR GRAVIOL A500MG		PCT	1000		
12	POLPA SABOR MARACUJ Á 1KG		KG	8000		
13	POLPA SABOR MARACUJ Á 500MG		PCT	1000		
14	POLPA SABOR MORANGO 1 KG		KG	1000		
15	POLPA SABOR TAMARIN DO 1KG		KG	1000		
16	POLPA SABOR TAMARIN O 500 MG		PCT	2000		
17	SUCO CONCET RADO DIVERSO S SABORES BAMBON A5LT		LT	600		

18	SUCODE GARRAFA 500ML		GF	1000		
VALOR TOTAL						

LOTE V-FRUTAS						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDA**	**QUANT**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	ABACATE		KG	400		
02	ABACAXI		UND	400		
03	ABOBORA		KG	400		
04	ACEROLA		KG	300		
05	ALFACE AMERICANA		UND	400		
06	ALFACECRESPA		UND	600		
07	BANANA		KG	400		
08	BATATADOCE1ª		KG	300		
09	BATATA INGLESA		KG	300		
10	CEBOLA 1ª		KG	300		
11	CEBOLAROXA		KG	300		
12	CENOURA		KG	800		
13	CHEIROVERDE MOLHO		MOLHO	800		
14	CHUCHU		KG	400		
15	COCOSECO		UND	400		
16	COUVEFLOR		KG	400		
17	GOIABA		KG	400		
18	LARANJA		UND	4000		
19	LIMÃO		KG	200		
20	MAÇÃPEQUENA		KG	700		
21	MACAXEIRA		KG	600		
22	MAMÃO		KG	500		
23	MANGA		KG	600		
24	MARACUJÁ		KG	600		
25	MELANCIA		KG	800		
26	MELÃO		KG	500		
27	PEPINO		KG	400		
28	PIMENTADE CHEIRO		KG	150		
29	PIMENTAO		KG	200		
30	TOMATE		KG	200		
31	UVASVERDE		KG	300		
						VALOR

6. CLÁUSULA SEXTA-PAGAMENTO(art.92,VeVI)

O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-REAJUSTE(art.92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrerreajuste após o interregno de um ano,contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado,será adotado,em substituição,o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto,as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE(art.92,X,XIeXIV)

São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada,de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito,sobre vícios,defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das

obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos

presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(art.92,XIV,XVIeXVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**);
Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,no prazo fixado pelo fiscal do contrato,os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos víciose danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará

autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os

seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(DAU)por elas administrados,inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,fiscais,comerciais e as demais previstas eml egislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato,emcompatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

previstas na legislação (**art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021**);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art.124,II,d,da Lei nº 14.133, de 2021.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA–GARANTIA DE EXECUÇÃO(art.92,XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa,nos termos daLeinº14.133,de2021,a contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto noart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição depenalidade mais grave (art. 156, §2º,da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II e III do caput deste artigo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

descritas nas alíneas“b”,“c”e“d”do subiitem acima deste Contrato,sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subiitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de0,5%(cinco décimos por cento),por dia de atraso,até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de1,0%(um por cento),por dia de atraso apartir do21º(vigésimo primeiro)dia, até olimite correspondente a 30 (trinta)dias,findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatenderàs determinações da fiscalização da contratante;e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo a inda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência,negligência imperícia dolo ou má-fé,venha a causar danos à
Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à

Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido

multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

v.

As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui,em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (**art. 156, §9º,da Lei nº 14.133, de 2021**).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze)dias úteis,contado da data de sua intimação(art.157,daLeinº14.133,de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial,a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á emprocesso administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Leinº 14.133, de2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas naLeinº14.133,de2021,ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam
Tipificados como atos lesivos nal einº12.846,de2013,serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada,

observados, em todos os casos,o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Leinº 14.133/21.
Os débitos da contratada para com a Administração contratante,

resultantes de multa administrativa e/ou indenizações,não inscritos em dívida ativa,poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DA EXTINÇÃO CONTRATUAL(art.92,XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e,nesse caso,adotar á as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado,sem ônus para a Contratante,quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe

oferece vantagem. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato,desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2(dois)meses da data de aniversário,a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 daLeinº14.133/21,bem como amigavelmente,assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese,aplicam-se também os artigos138e139da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção,sempre que possível,será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou porafinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FPM, ICMS, FMS, PNAE, FMAS, FUS E OUTROS RECURSOS DO ORÇAMENTO DE 2025.

FONTE DE RECURSO: (500),

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030 – material de consumo;

PROGRAMA DE TRABALHO – 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;
10.301.0004.2063.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO;
08.244.0009.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
12.361.0006.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–DOS CASOS OMISSOS(art.92,III)

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas

federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor– e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dosarts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo

aditivo, na forma do art. 136da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de2021,bem como no respectivo sítio oficial na Internet,em atenção ao art.91,caput, da Lei n.º 14.133,de 2021,eaoart. 8º, §2º,da Lei n.12.527, de2011, c/cart.7º, §3º,incisoV,do Decreto n.7.724,de2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA–FORO(art.92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Cocal Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cocal dos Alves – PI XXXde XXXX de 2025

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX